



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislação
Urbanismo
Finanças

Ofício n.º 166/2018 – GP.

PL 84/18

Ipatinga, aos 13 de julho de 2018.

18/07

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel público ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.”.

O Município de Ipatinga, por meio da Lei Municipal n.º 3.167, de 07 de maio de 2013, procedeu à doação de bem imóvel público ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, para a implantação de uma unidade de ensino – *Campus* Avançado de Ipatinga.

A área doada corresponde a 11.335,30 m² (onze mil, trezentos e trinta e cinco vírgula trinta metros quadrados) – originária de uma área total de 962.178,23 m² (novecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e oito vírgula vinte e três metros quadrados) localizada no Bairro Veneza – tendo sido registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga sob a Matrícula M-55.621.

Ocorre que, após proceder ao registro do imóvel doado pelo Município, o IFMG contratou a empresa TOPMAM LTDA para a realização de levantamento topográfico (planialtimétrico) da área, visando à implantação da Unidade de Ensino – *Campus* Avançado Ipatinga, verificando que a área total que abrange a antiga Escola Municipal Presidente Vargas, e que se já encontrava cercada, é superior à área efetivamente doada pelo Município.

O projeto topográfico planialtimétrico realizado pela referida empresa, constatou que a área real cercada, pertencente à antiga Escola Presidente Vargas, incluindo a área já doada ao Instituto, corresponde a 22.464,345 m² (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro vírgula trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), remanescendo uma área medindo 11.129,045 m² (onze mil, cento e vinte nove vírgula zero quarenta e cinco metros quadrados), área esta contígua à área já doada e que já está sendo utilizada pelo IFMG.

Importante destacar que o levantamento topográfico realizado pelo Instituto confere com o levantamento de Geoprocessamento da Prefeitura Municipal de Ipatinga, confirmando que a área total do imóvel é 22.464,345 m² e não 11.335,30 m².

Nesse sentido, considerando que a área total do imóvel, que se encontra cercada, excede a área doada pelo Município, e que essa área contígua aos 11.335,30 m² não possui nenhuma edificação, apresenta grau de declividade elevado (podendo ser considerada não edificável), e, estando sem destinação específica, ficaria sujeita a invasões, o

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo n.º 213
Data 13/07/2018
Horário 16
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

que acarretaria transtorno para a municipalidade, necessário se faz proceder à doação da área remanescente ao IFMG, que já utiliza a área, pois corresponde à área real utilizada pela antiga Escola Municipal.

Faz-se salutar destacarmos que a unidade de ensino – *Campus Avançado de Ipatinga* – já foi inaugurada e inicia a jornada de formação de técnicos e engenheiros em sua sede própria, gratuitamente, com 400 estudantes, um corpo de 20 professores e 13 técnicos administrativos, com a pretensão de expansão, utilizando toda a área que efetivamente pertencia à Escola Presidente Vargas.

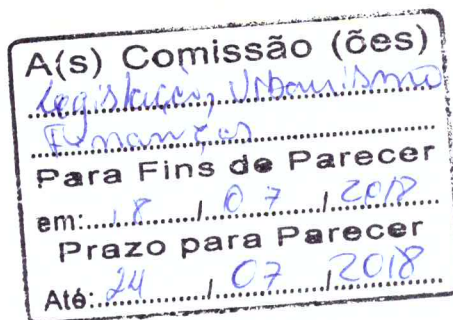
Segue, em anexo, Memorial Descritivo da área, Certidão de Inteiro Teor e Planta de Situação U-6303.

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, e renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

TITULAR: JULIA ROQUE
SUBSTITUTOS:
RAMON ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO
RODOLFO FARIA ROCHA
ESCREVENTES:
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIA SI
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

01F Pedido nº 100.851 09:27:19

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Ipatinga - M. Gerais

Matricula

20.666

ficha

01

Ipatinga, 31 de outubro de 1.990

ALTERADA
PELA AV.
2/3,6
7.89
10,11
12,13

IMÓVEL: Área de terreno urbano medindo 1.084.530,00 m² (Um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta metros quadrados) situada no Bairro Veneza, distrito desta cidade de Ipatinga-MG, assim divididas: 867.000,00 m² destinados às Ruas e Avenidas; 35.530,00 m² destinados à Praças e Jardins e 182.000,00 m² destinados à Parques, de conformidade com a planta cadastral aprovada pela municipalidade local. PROCEDÊNCIA: R.1-5602, fls. 202 do livro 2-S em 01/12/77, da comarca de Cel. Fabriciano-MG, conforme certidão de origem arquivada em Cartório. PROPRIETÁRIO: Município de Ipatinga, pessoa jurídica de direito público interno, CGC nº 19.876.424/0001-42.

suboficial, Aldeias

Av.1-M-20.666

DATA: 31 de outubro de 1.990

Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constatar que nos termos da Lei 1.092 de 05/12/89 e Certidão nº CD Nº 0086/90 expedida pela Prefeitura Municipal local, foi desafetada de sua destinação pública, passando à Categoria de "bem dominial" do imóvel supra matriculado, a área de 3.230,00m² (tres mil, duzentos e trinta metros quadrados) com as seguintes confrontações e medidas frente com a Rua Maria Silva, onde mede 55,00 metros; pela direita com os lotes 38, 39, 40, 41 e 42, onde mede 75,00 metros; pela esquerda com quem de direito onde mede 75,00 metros; e fundos com quem de direito, onde mede 31,00 metros; dando origem a Matricula nº 20.667, remanescendo 1.081.300,00 m² da área maior matriculada, documentos arquivados em Cartório.

suboficial, Aldeias

Segue Versão

Av.2-M-20.666

DATA: 18 de março de 1996.

Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar a desafetação de uma área de 63.856,87 m² (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), transferindo assim sua destinação pública de uso comum para a categoria de bens patrimoniais disponíveis do Município, nos termos da Lei nº 1.431 de 19/01/95, expedida pela Prefeitura Municipal local. Documentos arquivados em Cartório.

Oficial, *Felício Roque*

Av.3-M-20.666

DATA: 18 de março de 1996.

Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar que a área de 63.856,87 m² supra desafetada, foi desmembrada da presente matrícula, originando a matrícula M-25.645, remanesecendo na presente matrícula uma área de aproximadamente 1.020.673,13 m², tudo nos termos da Lei 1.431 datada de 19/01/96, expedida pela Prefeitura Municipal local. Documentos arquivados em Cartório.

Oficial, *Felício Roque*

R.4-M-20.666

DATA: 17 de dezembro de 1.996

TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE IPATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, CGC 19.876.424/0001-42, na pessoa do Prefeito Municipal Sr. João Magno de Moura, brasileiro, casado, professor, residente nesta cidade, CI M-2.235.399 SSP/MG. ADQUIRENTE: HERMES FERREIRA MACHADO, brasileiro, operador, casado com Rita de Cassia Alvim, CI M-416.587, SSP/MG, CPF 132.146.836-91, residente à Rua João Patrício de Araújo, 115, Bairro Veneza, nesta cidade. IMÓVEL: NO mesmo retro descrito e caracterizado, parte medindo 30,00 m². TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 150 e verso do livro 138, pelo 1º Tabelião nato de Notas desta comarca de Ipatinga-MG, aos 28.10.96. VALOR: : : R\$ 1.070,80 (hum mil, setenta reais e oitenta centavos). AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 1.070,80. CONDIÇÕES: Não há.

Oficial, *Felício Roque*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

02F Pedido nº 100.851 09:27:19

TITULAR: JULIA ROQUE
SUBSTITUTOS:
RAMON ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO
RODOLFO FARIA ROCHA
ESCREVENTES:
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIA SIL
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Ipatinga - M. Gerais

Matrícula

20.666

Ficha

02

Ipatinga, 17 de dezembro de 1996

AV.5-M-20.666

DATA: 17 de dezembro de 1996

Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que a área de 30,00 m², constante no R.4 retro, foi remanejada para o lote 07 (sete), da quadra 17 (dezessete), matriculado sob o M-20.172, nos termos do decreto nº 1.439 de 29/03/96 expedido pela Prefeitura Municipal local e arquivado em cartório.

Oficial, *Julia Roque*

AV.6-M-20.666

DATA: 17 de dezembro de 1996

Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que remanesce na presente matrícula uma área de 1.020.643,13 m². Documento arquivado em Cartório.

Oficial, *Julia Roque*

Av.7-M-20.666

DATA: 23 de dezembro de 1998

Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar que a área medindo 56.350,00 m², foi remanejada desta matrícula para dar origem a matrícula M-33.312, remanescendo uma área de 964.293,10 m², Projeto U-2483-A, decreto 4.012/98 em 30/11/98. Documentos arquivados em Cartório.

Oficial, *Julia Roque*

Av.8-M-20.666

DATA: 18 de outubro de 2004

Procede-se a esta averbação, para constar que uma área medindo 2.075,00 m², originária do deslocamento do eixo da Avenida Londrina, foi desafetada de sua destinação pública, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 2.046 de 05/03/2004.

Oficial, *Melaminio*

Av.9-M-20.666

DATA: 18 de outubro de 2004

Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETARIO: IFMG - Área a ser doada
ESTADO: Minas Gerais
ÁREA (m²): 11.129,045
PERÍMETRO (m): 1.006,8300
MUNICÍPIO: Ipatinga

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 1, situado no limite com QUEM DE DIREITO, definido pela coordenada geográfica de Latitude 19°28'12,86" Sul e Longitude 42°31'37,34" Oeste, Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 7.845.255,178 m Norte e 759.604,221 m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; deste, confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 6,289 m e azimute plano de 148°35'21" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 15,512 m e azimute plano de 233°10'55" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,827 m e azimute plano de 217°57'01" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 33,362 m e azimute plano de 205°54'28" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,043 m e azimute plano de 148°02'56" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,639 m e azimute plano de 58°04'04" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 19,724 m e azimute plano de 148°04'05" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 49,421 m e azimute plano de 211°01'53" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 103,957 m e azimute plano de 149°02'00" chega-se

Villares



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ao marco 10, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 41,475 m e azimute plano de 59°02'00" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 117,698 m e azimute plano de 354°28'48" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3,437 m e azimute plano de 329°51'19" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,938 m e azimute plano de 73°33'58" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 22,876 m e azimute plano de 169°38'01" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 21,202 m e azimute plano de 172°55'17" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,766 m e azimute plano de 176°32'29" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 8,872 m e azimute plano de 180°00'00" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 19,999 m e azimute plano de 183°33'38" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,573 m e azimute plano de 183°28'36" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 27,487 m e azimute plano de 163°19'53" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 51,949 m e azimute plano de 164°10'50" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 3,687 m e azimute plano de 262°51'59" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,802 m e azimute plano de 277°07'16" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,811 m e azimute plano de 277°55'32" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 33,902 m e azimute plano de 278°21'04" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 18,334 m e azimute plano de 242°27'16" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste

Handwritten signature in blue ink, likely of the official responsible for the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 18,525 m e azimute plano de 340°29'29" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 62,340 m e azimute plano de 321°13'55" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 6,592 m e azimute plano de 246°42'49" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 58,108 m e azimute plano de 325°20'10" chega-se ao marco 31, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15,204 m e azimute plano de 51°56'55" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15,733 m e azimute plano de 41°49'45" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 14,869 m e azimute plano de 32°51'55" chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 28,725 m e azimute plano de 26°39'14" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 8,994 m e azimute plano de 26°28'33" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 2,372 m e azimute plano de 36°34'55" chega-se ao marco 37, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 17,932 m e azimute plano de 25°53'17" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1,638 m e azimute plano de 359°21'10" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1,734 m e azimute plano de 11°49'16" chega-se ao marco 40, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15,973 m e azimute plano de 31°33'04" chega-se ao marco 41, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 9,002 m e azimute plano de 42°17'27" chega-se ao marco 42, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 5,195 m e azimute plano de 47°21'41" chega-se ao marco 43, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 4,819 m e azimute plano de 53°13'34" chega-se ao marco 44, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, no quadrante Noroeste,

Willian



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 84 /2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel público ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, correspondente a uma área medindo 11.129,045 m² (onze mil, cento e vinte nove vírgula zero quarenta e cinco metros quadrados), conforme constante na Planta U-6303 e Memorial Descritivo, originária de área total de 950.842,93 m² (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois vírgula noventa e três metros quadrados), situada no Bairro Veneza, deste Município de Ipatinga/MG.

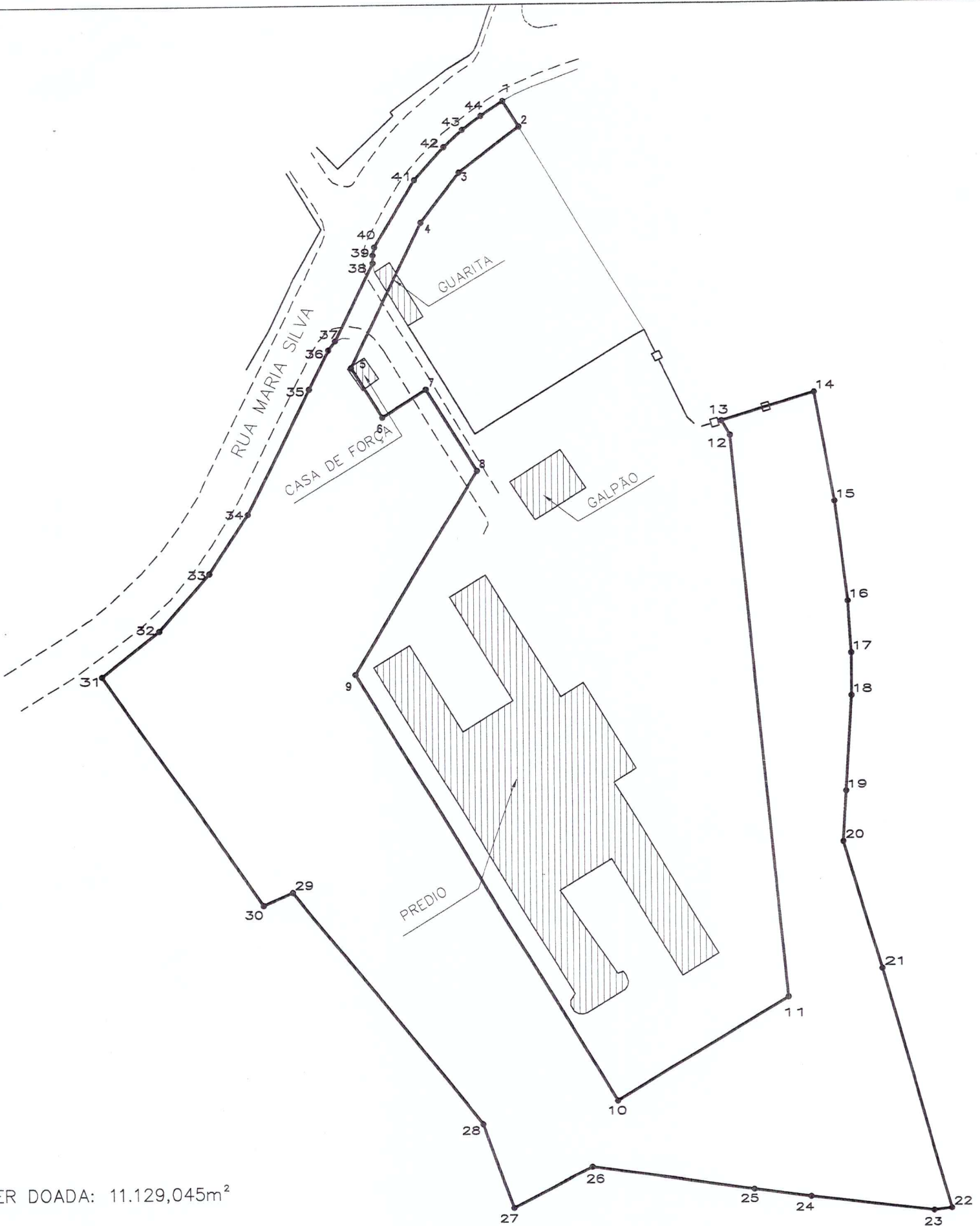
Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente ao funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Avançado Ipatinga.

Art. 2º A doação dar-se-á com cláusula de reversão do imóvel ao Município no caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais descumprir o disposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 13 de julho de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



SER DOADA: 11.129,045m²

RO: 1.006,83m

OBSERVAÇÕES:

- MEIO FIO
- MURO EXISTENTE
- CERCA EXISTENTE
- ▨ EDIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA—MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SEMOP

SECRETÁRIO: EDUARDO VILLANI DE CARVALHO
 ADMINISTRAÇÃO: NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA

OBRA N°	N° CONTROLE: U-6303
---------	-------------------------------

PROJETO:

MAYCON HOTT PINHEIRO
GERENTE DA SEÇÃO DE PROJETOS

EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EDUARDO VILLANI DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A SER DOADA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 RUA MARIA SILVA-VENEZA /IPATINGA

ESCALA: 1/1000	PROJETO:	VISTO:	PRANCHA: 01/01
N° DO PROCESSO: 2017/06036	DATA: 04/07/2018	DATA:	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano

Processo Administrativo: 008.008.2017/06036

Proprietário: Município de Ipatinga

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente avaliação se refere ao imóvel constituído pelo terreno identificado no Memorial Descritivo e desenho em anexo às folhas 61 a 65, localizado na Rua Maria Silva, Bairro Veneza, para fins de doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação.

II – CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Trata-se de terreno inserido na malha urbana, integrante de loteamento aprovado, dotado de infraestrutura completa, forma geométrica irregular, topografia com Inclinação acentuada, superfície seca e com localização em área vizinha ao Centro.

III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Após vistoria no local, a Comissão de Avaliação, além das características já descritas no item anterior, observou a localização e os preços de mercado imobiliário para bens da mesma espécie e nas mesmas condições na vizinhança.

IV – AVALIAÇÃO

Terreno:

Área: 11.614,92 m²

Valor/m²: R\$ 150,00

Total: R\$ 1.742.238,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais).

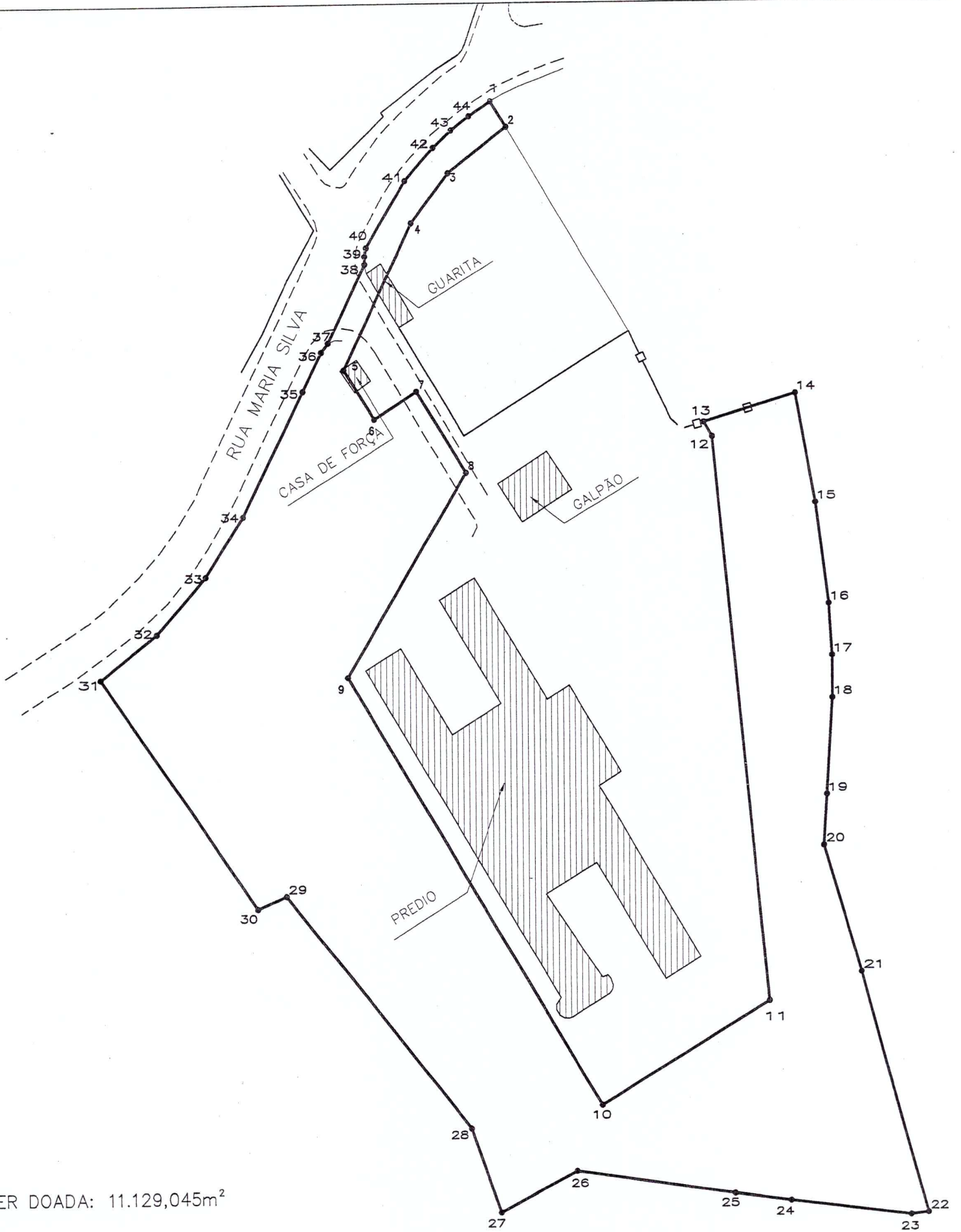
Ipatinga, 11 de junho de 2018.

Wilton Carlos Pinto
Presidente da Comissão de Avaliação
Arq. – CREA 30403/D RJ – Visto 3122 MG

Eurico dos Santos Gonçalves
Eng. Civil – CREA/MG 18246/D

Lúcia Hiromi Tada Yuami
Assist. Social – CRESS/MG 4121


Joaquim de Andrade Pereira
Contador – CRC/MG 87154



SER DOADA: 11.129,045m²

RO: 1.006,83m

OBSERVAÇÕES:

- MEIO FIO
- MURO EXISTENTE
- CERCA EXISTENTE
-  EDIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA—MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SEMOP

SECRETÁRIO: EDUARDO VILLANI DE CARVALHO
 ADMINISTRAÇÃO: NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA

OBRA N°	N° CONTROLE: U-6303
---------	-------------------------------

PROJETO:

MAYCON HOTT PINHEIRO
 GERENTE DA SEÇÃO DE PROJETOS

EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

EDUARDO VILLANI DE CARVALHO
 SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA
 PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA A SER DOADA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 RUA MARIA SILVA—VENEZA /IPATINGA

ESCALA: 1/1000	PROJETO:	VISTO:	PRANCHA: 01/01
N° DO PROCESSO: 2017/06036	DATA: 04/07/2018	DATA:	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano

Processo Administrativo: 008.008.2017/06036

Proprietário: Município de Ipatinga

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente avaliação se refere ao imóvel constituído pelo terreno identificado no Memorial Descritivo e desenho em anexo às folhas 61 a 65, localizado na Rua Maria Silva, Bairro Veneza, para fins de doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação.

II – CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Trata-se de terreno inserido na malha urbana, integrante de loteamento aprovado, dotado de infraestrutura completa, forma geométrica irregular, topografia com Inclinação acentuada, superfície seca e com localização em área vizinha ao Centro.

III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Após vistoria no local, a Comissão de Avaliação, além das características já descritas no item anterior, observou a localização e os preços de mercado imobiliário para bens da mesma espécie e nas mesmas condições na vizinhança.

IV – AVALIAÇÃO

Terreno:

Área: 11.614,92 m²

Valor/m²: R\$ 150,00

Total: R\$ 1.742.238,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais).

Ipatinga, 11 de junho de 2018.

Wilton Carlos Pinto
Presidente da Comissão de Avaliação
Arq. – CREA 30403/D RJ – Visto 3122 MG

Eurico dos Santos Gonçalves
Eng. Civil – CREA/MG 18246/D

Lúcia Hiromi Tada Yuami
Assist. Social – CRESS/MG 4121

Joaquim de Andrade Pereira
Contador – CRC/MG 87154